

Lei nº 812

Quotiza Alienação de Veículo

O Prefeito Municipal de Domingos
Maratins, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal De-
cretou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a alienar aquele que
melhores vantagens oferecer o veículo abaixo,
pertencente ao Patrimônio Municipal:

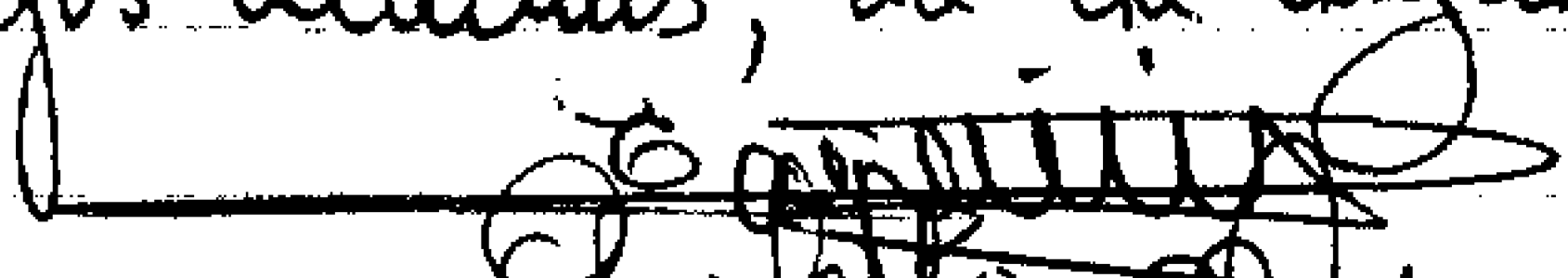
(uma) Gasculante vermelho 149 HP
Placa ET. 0037 marca Chevrolet ano de
fabricação 1975 - 06 cilindros, nº do motor
D- 6503 P Série de Chassis nº 653 FBR.
265177.

Artº 2º - Com os recursos de que trata o
Artº 1º desta Lei, fica o Chefe do Po-
der Executivo autorizado a adquirir novo
veículo, para atender ao serviço Rodoviá-
rio Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Maratins, 22 de dezembro 1978


= Prefeito Municipal =